



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.422/2025

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 874.840,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2732/2025:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no valor de 874.840,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA	R\$ 874.840,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior:

I – a redução das seguintes dotações orçamentárias, de acordo com artigo 43, §1º, III da Lei Federal 4320/64:

ÓRGÃO:	05	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	- SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.044.2039.0000	- MAN. ESTRADAS, PONTES, PONT. E BUEIROS	
Despesa:	3.3.3.93.39.00.00.00.00	- OUTROS SER. DE TER. PESSOA JURÍDICA	R\$ 714.840,00

II – o superávit do exercício anterior (STN 501) R\$ 160.000,00.

TOTAL R\$ 874.840,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 14 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal